

Lei nº 197/87

EMENTA: Concede aumento de vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito do município de Chã Grande: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Chã Grande aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento salarial na base de 100% (cem por cento), para os funcionários inativos.

Artigo 2º - Serão convertidos em cruzados os cálculos que resultarem em centavos, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta, serão custeadas pela dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento municipal, suplementada, se necessário, na forma preconizada pela Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de setembro do ano corrente.

Artigo 5º - Retoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 22 de setembro de 1987.

Prefeito